



Rio Bananal-ES, 29 de agosto de 2023.

MEMORANDO/UCCI/PMRB/ N°. 031/2023

Assunto: Instrução Normativa SPA nº 001/2023 – Uso dos Veículos Oficiais

**Aos Secretários Municipais, Diretores e Gestores da
PMRB, FMSRB, IPSMRB e SAAE**

A Controladoria Municipal, no cumprimento das atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, da Constituição do Estado do Espírito Santo arts. 29, 70 e 76, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64 e 8.666/93, até a sua revogação prevista no art. 193 da Lei nº 14.133/2021, Lei Orgânica Municipal e ainda nos termos da Lei Complementar Municipal nº 010/2011 e suas alterações, Resolução TC nº 227 de 25/08/2011, alterada pela Resolução TC 257 de 07/03/2013, e por fim o Decreto Municipal nº 1292 de 08/03/2012 e, demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando orientar o Administrador Público, expede as seguintes considerações:

Considerando que o papel do Controle Interno é de garantir a observância aos Princípios da Administração Pública, previstos na Constituição;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.636 de 25 de Agosto de 2023, que revogou o Decreto Municipal nº 1.807/2018 e aprovou a IN SPA nº 001/2023 – Normas para a Utilização dos Veículos Oficiais;

Considerando que esta Instrução Normativa regulamenta a utilização dos carros da Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal, Instituto de Previdência dos Servidores de Rio Bananal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal e, portanto, deve ser observada e respeitada por todos os servidores vinculados a estes órgãos;

Considerando que a não observância ao disposto nas normas do município, por parte dos servidores vinculados, ocasiona na abertura de Sindicância e posterior Processo Administrativo Disciplinar.

Orientamos que os Secretários Municipais, Diretores do SAAE e do IPSMRB, orientem os servidores vinculados às suas pastas, para que observem a Instrução Normativa SPA nº 001/2023, de modo que a normativa seja seguida e respeitada em sua totalidade, inclusive os seus anexos (Termo de Responsabilidade, Autorização para Lavagem dos Veículos e Diário de Bordo).



A Instrução Normativa SPA n° 001/2023 encontra-se anexa a este Memorando, bem como na página oficial da Prefeitura de Rio Bananal e, por fim, no Portal da Transparência.

A Controladoria se coloca à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima consideração e apreço.

Respeitosamente,

JARDEL DOS SANTOS MAGNAGO

Controlador Geral
Portaria 457/2022



CIÊNCIA DO MEMORANDO/UCCI/PMRB/ Nº. 031/2023



KELY CHRISTINA PATROCÍNIO
Secretária de Administração


LUCILIA DA SILVA QUIOVATO
Secretária de Obras



LEONARDO PLÍNIO VASCONCELOS
Secretário de Meio Ambiente Interino


JOSIMARA M. LAMEIRA
Secretária de Saúde


ERIVELTO FERRARINI
Secretário de Agricultura


VALDIRENE D. TOTOLA NALI
Secretária de Serviços Urbanos



LUCIANA MARIA BRUMATTI
Secretária de Assistência Social


VANDIR NUNES MACHADO
Secretário de Cult. Tur. Esporte e Lazer


ROBERTA B. GIURIATO
Secretária de Educação


JANEDARQUE FARDIN
Diretora Presidente do IPSMRB


ALMIR CAPELINI LAMERA
Secretário de Finanças


ANDREIA SIQUEIRA SANTOS
Diretora do SAAE